



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 12-2020**

**Pregão Presencial  
Nº 05-2020**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AUTUAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	12-2020	<b>Pregão Presencial:</b>	05-2020
<b>Referência:</b>	PP – 05-2020	<b>TIPO-REGIME:</b>	Menor Preço Global
<b>Veículo de publicação/Endereço eletrônico:</b> DIÁRIO OFICIAL		<a href="http://www.camaraitabela.ba.gov.br">www.camaraitabela.ba.gov.br</a>	
<b>Objeto</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2020.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	12-2020	<b>Pregão Presencial:</b>	05-2020
<b>Referência:</b>	PP – 05-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2020.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Objeto:</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,



ANTÔNIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	12-2020	<b>Pregão Presencial:</b>	05-2020
<b>Referência:</b>	PP – 05-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2020
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
<b>Para:</b>	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
<b>Objeto:</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação de empresa para aquisição dos produtos.

Atenciosamente,

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **LEVANTAMENTO DE PREÇOS COTAÇÕES**

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**  
**COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA**  
**SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

**Síntese dos Preços Praticados - EUNAPOLIS**

**Resumo I - Gasolina R\$/l**

**Período: De 01/01/2020 a 31/01/2020**

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA
UNIAO SUL DERIVADOS DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	RUA K, 150	Dinah Borges	BRANCA	4,64
POSTO NORTE SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME.	AVENIDA NORTE-SUL, 826	Centauro Oeste	BRANCA	4,84
POSTO DO TAXISTA LTDA ME	AVENIDA ALEXANDRIA, 150	Dinah Borges	BRANCA	4,84
AUTO POSTO DESEJO LTDA.	AVENIDA DAVID JONAS FADINI, 2798	Juca Rosa	BRANCA	4,84
SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - ME	ESTRADA DA COLONIA, SN LOTE 01 QUADRAF	Antares	BRANCA	4,84
AUTO POSTO COLORADO LTDA	AVENIDA BAHIA, 301 SEDE	Vivendas Costa Azul	BRANCA	4,85
AUTO POSTO CABRAL LTDA	AVENIDA DAVID FADINE, 689 BR 101	Itapoan	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,89
SALIM CAMAL COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 406 TERREO	Dinah Borges	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,989

PREÇO VENDA	
MÉDIA	4,841
DESVIO PADRÃO	0,096
VALOR MÍNIMO	4,64
VALOR MÁXIMO	4,989

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	DATA RECUSA
Auto Posto Colorado Ltda	Avenida Bahia, 301 Sede	Vivendas Costa Azul	BRANCA	31/01/2020

Silva Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda - Me	Estrada da Colonia, Sn Lote 01 Quadraf	Antares	BRANCA	31/01/2020
--	--	---------	--------	------------

**Data de Emissão : 31/01/2020**

*[Handwritten mark]*

PREÇO COMPRA	MODELIDADE DE COMPRA	FORNECEDOR (B BRANCA)	DATA COLETA
3,904	CIF	PETROBAHIA	31/01/2020
3,904	CIF	-	31/01/2020
3,904	CIF	PETROBAHIA	31/01/2020
3,878	CIF	PETROX DISTRIBUIDORA	31/01/2020
-	-	-	31/01/2020
-	-	-	31/01/2020
4,08	CIF	-	31/01/2020
4,291	CIF	-	31/01/2020

*[Handwritten mark]*



**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**  
**COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA**  
**SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

**Síntese dos Preços Praticados - EUNAPOLIS**

**Resumo I - Etanol R\$/l**

**Período: De 01/01/2020 a 31/01/2020**

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA
AUTO POSTO DESEJO LTDA.	AVENIDA DAVID JONAS FADINI, 2798	Juca Rosa	BRANCA	3,69
POSTO NORTE SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME.	AVENIDA NORTE-SUL, 826	Centauro Oeste	BRANCA	3,79
SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - ME	ESTRADA DA COLONIA, SN LOTE 01 QUADRAF	Antares	BRANCA	3,79
UNIAO SUL DERIVADOS DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	RUA K, 150	Dinah Borges	BRANCA	3,79
POSTO DO TAXISTA LTDA ME	AVENIDA ALEXANDRIA, 150	Dinah Borges	BRANCA	3,79
AUTO POSTO COLORADO LTDA	AVENIDA BAHIA, 301 SEDE	Vivendas Costa Azul	BRANCA	3,8
SALIM CAMAL COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 406 TERREO	Dinah Borges	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,998
AUTO POSTO CABRAL LTDA	AVENIDA DAVID FADINE, 689 BR 101	Itapoan	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999

PREÇO VENDA	
MÉDIA	3,831
DESVIO PADRÃO	0,109
VALOR MÍNIMO	3,69
VALOR MÁXIMO	3,999

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	DATA RECUSA
Silva Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda - Me	Estrada da Colonia, Sn Lote 01 Quadraf	Antares	BRANCA	31/01/2020

Auto Posto Cabral Ltda	Avenida David Fadine, 689 Br 101	Itapoan	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	31/01/2020
Auto Posto Colorado Ltda	Avenida Bahia, 301 Sede	Vivendas Costa Azul	BRANCA	31/01/2020

**Data de Emissão : 31/01/2020**

PREÇO COMPRA	MODELIDADE DE COMPRA	FORNECEDOR (B BRANCA)	DATA COLETA
3,06	CIF	PETROSERRA	31/01/2020
3,148	CIF	PETROSERRA	31/01/2020
-	-	-	31/01/2020
3,148	CIF	PETROSERRA	31/01/2020
3,148	CIF	PETROSERRA	31/01/2020
-	-	-	31/01/2020
3,48	CIF	-	31/01/2020
-	-	-	31/01/2020

*[Handwritten mark]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

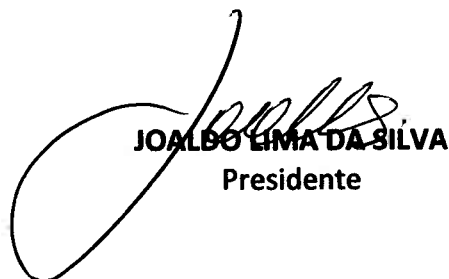
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	12-2020	<b>Pregão Presencial:</b>	05-2020
<b>Referência:</b>	PP – 05-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, conforme especificações acima.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	12-2020	<b>Pregão Presencial:</b>	05-2020
<b>Referência</b>	PP – 05-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, à saber:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Setor Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	12-2020	<b>Pregão Presencial:</b>	05-2020
<b>Referência:</b>	PP – 05-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
<b>Para:</b>	Pregoeiro	Gerdione Muniz dos Santos	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como contratação de empresa para Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	12-2020	<b>Pregão Presencial:</b>	05-2020
<b>Referência:</b>	PP – 05-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
<b>Da:</b>	Pregoeiro	Gerdione Muniz Dos Santos	
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	Sueli Nascimento Fernandes	
<b>Objeto:</b>	Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhora: **SUELI NASCIMENTO FERNANDES**  
Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 12-2020 - Pregão Presencial nº 05-2020**, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 12-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2020	Pregão Presencial:	05-2020
Referência:	PP – 05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
Do:	Setor Jurídico	Sueli Nascimento Fernandes	
Para:	Pregoeiro Oficial	Gerdione Muniz dos Santos	
Objeto:	Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor (a) Pregoeiro,

### I - INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 05-2020**, tipo Menor Preço Global, tendo com objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidade da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

### III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital do Pregão Presencial 05-2020, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

SMJ. É o parecer.

  
**SUELI NASCIMENTO FERNANDES**  
Diretora Jurídica da Câmara  
OAB/BA N° 60814

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 04 de Fevereiro de 2020.

  
**JOALBO LIMA DA SILVA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**Edital de Pregão  
Presencial  
Nº 05-2020**



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Processo Administrativo Nº 12-2020 - Edital de Pregão Presencial Nº 05-2020** - aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.
- **Edital Pregão Presencial Nº 05-2020 Processo Administrativo Nº 12-2020** - aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

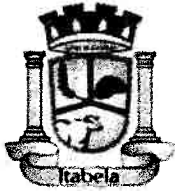
Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A0FQI6HQYDYHCDVAH9FQOQ

**Licitações**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020**


A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **14 de Fevereiro de 2020, às 11:30 (Onze horas e trinta minutos)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 05/2020**, consoante **Processo Administrativo nº 12/2020**, tendo como objeto, a **"aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itabela"**. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (<http://www.camaraitabela.ba.gov.br/diarioOficial>), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela–BA, 04 de Fevereiro de 2020. **JOALDO LIMA DA SILVA – Presidente.**

  
**FERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

  
Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves  
Membro da CPL

  
Romildo Souza de Oliveira  
Membro da CPL

  
Alex Santos Cruz  
Membro da CPL

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020**

### **1 – PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela, BA, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº. 12-2020**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa para a **"aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itabela"**, conforme especificações no **Edital Pregão Presencial nº 05-2020**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 01/2020, de 02/01/2020.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356  
e-mail: [camara@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:camara@camaradeitabela.ba.gov.br)

**DATA:** 14 de Fevereiro de 2020  
**HORÁRIO:** 11:30 horas

### **ANEXOS:**

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração ref. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º (CF);
- V. Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação; VI. Minuta do termo de Contrato;
- VI. Termo de Referência.

### **2 – OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a "aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itabela"**

**2.2 - Os produtos a serem adquiridos deverão atender às exigências previstas nos anexos deste edital, respeitando as normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:**

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto, deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**  
**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**  
**Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo**  
**Fonte:0**

### **4 – VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação do envelope de proposta.

### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

#### **5.2 – DAS RESTRIÇÕES**

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensão pela Câmara de Itabela-Bahia

### **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**,

O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário, A existência dos poderes referidos, será verificada mediante apresentação de documentos (**ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros**) que demonstrem o enquadramento do interessado na condição de proprietário, sócio, diretor, administrador da empresa e ou procurador, podendo praticar atos em nome do licitante.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

6.3 - O credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da Habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados, junto ao credenciamento fora do envelope de documentos de habilitação.

6-4 - As microempresas e empresa de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
- b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020  
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020  
ENVELOPE B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços, deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**  
**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e demais presentes.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

### **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

#### **10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

#### **10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

#### **10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I.**
- b) **Certificado de posto revendedor expedido pela ANP- Agência Nacional do Petróleo.**

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **10.3 Disposições Gerais da Habilitação:**

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

### **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **12 - DOS RECURSOS**

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

### **14 - DO CONTRATO**

14.1 - O contrato para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste Edital.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraiteabela.ba.gov.br](http://www.camaraiteabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

### 16 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

16.1 - O licitante vencedor deverá fornecer os produtos, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente edital.

### 17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e liquidação da despesa.

17.2- Os pagamentos serão feitos mediante transferência bancária em conta corrente da licitante/titular da empresa vencedora, ou emissão de cheque nominal à contratada.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela - Estado da Bahia, situada no endereço especificado no preâmbulo acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 04 de Fevereiro de 2020.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Pregoeiro

### EQUIPE DE APOIO:

  
Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves  
Membro da CPL

  
Romildo Souza de Oliveira  
Membro da CPL

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

  
Alex Santos Cruz  
Membro da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020**

### **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

1. O objeto da licitação destina-se a “**aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal**”, para atender as necessidades de consumo do Poder Legislativo.
2. O fornecimento dos produtos abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo até o dia 31/12/2020, podendo ser pago a menor conforme consumo realmente realizado.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser apresentadas, no dia e local indicado no preâmbulo do Edital.

<b>Especificações/quantitativos</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Produtos</b>	<b>(Litros)</b>
Gasolina Comum	5.000
Etanol	2.000
Óleo Lubrificante (20/40)	20 litros

Itabela-Bahia, 04 de Fevereiro de 2020.

  
FERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Pregoeiro

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020**

### **ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

---

(Data, local ,nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa "XXXXX", situada na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, propõe "fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itabela", em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 05-2020 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Produtos	Proposta de preços			
	UN	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
<b>Total Geral</b>				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

XXXX-XX, em XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG Nº: XXXXXX

Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020**

### **ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

### **DECLARAÇÃO**

A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 05/2020**.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxxxx  
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020**

### **ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, nesta cidade, portadora do CNPJ (MF) Nº 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa "XXXXXXXX", situada na XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Contratado se compromete a fornecer "combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal", para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com os termos do **Processo Administrativo nº 12-2020**, e do ato da Presidência que homologou a licitação **Pregão Presencial nº 05-2020**, para o presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo para o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes de que trata o objeto do presente contrato, será de XXXXXXXX à XXXXXXXX, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

O valor global do presente contrato será de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ADITIVO**

As alterações de valor e prazo do presente contrato, só poderão ser realizadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

eletrônica, Fatura ou Duplicata, Liquidação da despesa e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, até completar o valor global deste.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato deverão ser realizados conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 05-2020.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração, na ocorrência dos listados na Lei Federal nº 8.666/93 à espécie, independente de interpelação judicial, ou caso seja infringida quaisquer de suas cláusulas, ficando a contratante obrigada a indenizar todo e quaisquer prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo, ficando também o contratado obrigado a indenizar a contratante os prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo.

### **CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES**

Fica estabelecida a multa de 02 % (dois) do valor do contrato para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os dispêndios da Contratante, decorrentes da execução deste contrato, correrão a conta do seu próprio orçamento, obedecendo a classificação financeira e programática seguinte:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo**

**Fonte: 0**

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Ficando eleito o Fórum da Comarca de XXXXX – XXXX, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-Bahia, em XXXX de XXXXX de XXXX.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA  
Representante/Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Assinatura (RG Nº)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (RG Nº)

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP: Cidade/Estado:

Telefone: Fax - e-mail:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

#### 2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

#### 3. OBJETO: Fornecimento de “combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal”.

4. A aquisição dos produtos (combustíveis e lubrificantes) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos combustíveis e lubrificantes, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a manutenção e abastecimento dos veículos acima referidos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.

6. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral.

---

Local, data e assinatura da licitante

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	12-2020	Pregão Presencial:	05-2020
Referência:	PP - 05-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 12-2020**, referente o **Pregão Presencial nº 05-2020**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 04 de Fevereiro de 2020, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 04 de Fevereiro de 2020.

  
ANTÔNIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **Sessão de Abertura e Julgamento Pregão**

## **Pregão Presencial nº 05-2020**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE SESSÃO  
PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 05-2020**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

**Ata de reunião para realização do Pregão Presencial da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), às 11:35 (onze horas e trinta e cinco minutos), foi instalada a reunião para a realização do Pregão Presencial nº 05/2020, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (proposta de preços) e “B” (documentos de habilitação), encaminhadas por licitantes para atender os termos do Edital de Pregão Presencial nº 05/2020, referente à “Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itabela”, para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Aberto o Pregão Presencial amplamente divulgado, através de publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, edição nº 628/2020 e ainda, na página oficial da Câmara Municipal, somente se fez presente a empresa “AUTO POSTO ITABELA LTDA”, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, com sede na Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 1.101-Centro, nesta cidade de ITABELA – Bahia. Estando presentes o pregoeiro, Sr. Gardione Muniz dos Santos e Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação, a Sr.ª Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Romildo Souza de Oliveira, Alex Santos Cruz e a Diretora Jurídica desta Casa, a Dra. Sueli Nascimento Fernandes.

Dando início a abertura do envelope o pregoeiro deu início aos trabalhos, solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, informando que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência o pregoeiro solicitou ao representante da empresa que entregasse a declaração de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, após análise dos documentos apresentados, restou credenciado a seguinte empresa:

Empresas	Representantes – RG nº
AUTO POSTO ITABELA LTDA	Henzo Martins Guimarães – RG nº 3169528 SSP/MG

Ainda na sequência, solicitou a entrega dos envelopes A (PROPOSTAS DE PREÇOS), constatou-se que a empresa licitante “AUTO POSTO ITABELA LTDA”, localizado na Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 1.101-Centro, nesta cidade de ITABELA – Bahia, inscrito no CNPJ de nº CNPJ nº 07.964.993/0001-60, representada pelo Sr. Henzo Martins Guimarães, portador da Cédula de identidade nº 3169528 - SSP/MG, ofertou a proposta de preço de R\$ R\$ 33.680,00(trinta e três mil seiscientos e oitenta reais).

**Sendo assim, a classificação final, foi a seguinte:**

Posição	Empresas	Valor das propostas
01	AUTO POSTO ITABELA LTDA	R\$ 33.680,00

Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da proposta vencedora sobre a possibilidade de redução do lance, o mesmo baixou o valor para R\$ 33.450,00(trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), o pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITAVEL, por ser compatível com os preços

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

*[Handwritten signatures and initials]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

praticados no mercado e declarou vencedora a empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, pela proposta acima.

## RESULTADO

A vista da habilitação, estando a empresa com todos os documentos exigidos no edital, foi declarado vencedor do presente **Pregão Presencial nº 05/2020** a empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, para os itens constantes da planilha de preços. O senhor Pregoeiro, questionou ao representante da empresa participante do presente certame sobre a intenção de apresentar recurso, o mesmo declinou.

## ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão a Empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, no mesmo sentido o Pregoeiro informou ainda ao representante da licitante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes presentes no momento.

Itabela, BA, 14 de fevereiro de 2020.

  
**GERDIONE MUNIZ SANTOS**

Pregoeiro

  
**MARA ANDRÉA O. DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão

  
**ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Equipe de apoio

  
**ALEX SANTOS CRUZ**  
Equipe de apoio

  
**SUELI NASCIMENTO FERNANDES**  
Diretora Jurídica  
OAB/BA 60814

  
Licitante:  
**AUTO POSTO ITABELA LTDA,**  
CNPJ nº **07.964.993/0001-60**  
**HENZO MARTINS GUIMARÃES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**ENVELOPE A  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**AUTO POSTO ITABELA LTDA**

# AUTO POSTO ITABELA LTDA

## REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor

Para: Câmara Municipal de Itabela  
Pregão Presencial n°: 05/2020  
Processo Administrativo n°12/2020  
Data 14/02/2020  
Horas 11:30 h  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

A empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, situada na Av. Manoel Carneiro, n° 1.101, centro, Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.964.993/0001-60, propõe fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação  
Pregão Presencial n° 05-2020 em epígrafe, Conforme tabela abaixo:

Proposta de Preços					
Item	Especiação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	LTS	5.000	4,98	R\$ 24.900,00
2	Etanol	LTS	2.000	3,99	R\$ 7.980,00
3	Óleo Lubrificante 20/40	Unid.	20	40,00	R\$ 800,00
Total Geral					R\$ 33.680,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação,

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corrido, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

Banco: Bradesco  
Agência :3685-4  
Conta corrente: 3859-8

Itabela/BA, em 14 de Fevereiro de 2020

AUTO POSTO ITABELA-LTDA  
Henzo Martins Guimarães  
RG N° 3169528

Henzo Martins Guimarães  
Diretor Administrativo

07.964.993/0001-60  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

# **AUTO POSTO ITABELA LTDA**

## **REDE POSTO DO TAXISTA**

A nossa meta é oferecer sempre o melhor

Para: Câmara Municipal de Itabela  
Pregão Presencial nº: 05/2020  
Processo Administrativo nº12/2020  
Data 14/02/2020  
Horas 11:30 h  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, situada na Av. Manoel Carneiro, nº 1.101, centro, Itabela/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.993/0001-60, propõe fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação  
Pregão Presencial nº 05-2020 em epigrafe, Conforme tabela abaixo:

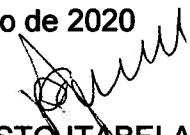
Proposta de Preços					
Item	Especiação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	LTS	5.000	4,95	R\$ 24.750,00
2	Etanol	LTS	2.000	3,95	R\$ 7.900,00
3	Óleo Lubrificante 20/40	Unid.	20	40,00	R\$ 800,00
Total Geral					R\$ 33.450,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação,

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corrido, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

Banco: Bradesco  
Agência :3685-4  
Conta corrente: 3859-8

Itabela/BA, em 14 de Fevereiro de 2020

  
AUTO POSTO ITABELA-LTDA  
Henzo Martins Guimarães  
RG Nº 3169528

07.964.993/0001-60  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**ENVELOPE B**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**AUTO POSTO ITABELA LTDA**

# **AUTO POSTO ITABELA LTDA**

## **REDE POSTO DO TAXISTA**

*A nossa meta é oferecer sempre o melhor.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020**

### **CRENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, CNPJ sob o nº, **07.964.993/0001-60**, com sede na **RUA MANOEL CARNEIRO, 1.101 CENTRO, ITABELA-BA**, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **PATRICK ALVES GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade nº **MG 11921078**, expedida pela **SSP/MG**, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado, certame, declarando-se ainda, ciente de todas das disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela – Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
**RG 3169528/SSP-MG**

*Henzo Martins Guimarães*  
Diretor Administrativo

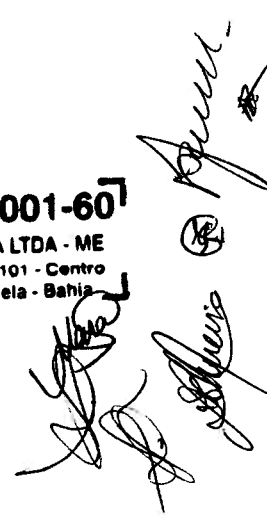
**07.964.993/0001-60**  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Itabela-BA

E-mail: [autopostoitabela@hotmail.com](mailto:autopostoitabela@hotmail.com)





1977  
The State of New York  
Department of Environmental Conservation  
Division of Environmental Planning and Policy

State of New York  
Department of Environmental Conservation  
Division of Environmental Planning and Policy



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME  
CNPJ n.º 07.964.993/0001-60**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.169.528 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630; **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630 e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portador da cédula de identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 271.723.505-10, residente e domiciliado a Rua Florionópolis, n.º 430, bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45822-210; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA -ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- 4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.
- 4520-0/06 – Serviços de Borracharia em Veículos Automotores.
- 5611-2/01 – Restaurante e Churrascaria.
- 5611-2/03 – Lanchonete, Casas de Chá e de Sucos.

**CLAUSULA SAGUNDA**

A sociedade resolve neste ato constituir uma Filial na cidade de Itabela-Bahia, na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, tendo como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;



# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA ME

CNPJ nº 07.964.993/0001-60



## CLAUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é administrada pelo sócio o Sr. **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

## CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

**Parágrafo Terceiro:** Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME  
CNPJ nº 07.964.993/0001-60**



**Parágrafo Quinto:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA SETIMA**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.169.528 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Dr. Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630; **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Dr. Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630 e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portador da cédula de identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 271.723.505-10, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 430, bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45822-210; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA -ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem assim consolidar presente contrato social com as seguintes cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO ITABELA LTDA-ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Esta criada uma filial na cidade de Itabela-Bahia, na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, tendo como objetivo social o:

- 4731-8/00 - Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;